

ENC: Governo do Estado do Acre - OFÍCIO Nº 4603/2023/SEFAZ

Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Ter, 29/08/2023 15:15

Para: Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

 1 anexos (473 KB)

Sei Reforma Tributaria.pdf;

De: Sen. Rodrigo Pacheco

Enviada em: terça-feira, 29 de agosto de 2023 15:14

Para: Marcelo de Almeida Frota <MFROTA@senado.leg.br>

Assunto: ENC: Governo do Estado do Acre - OFÍCIO Nº 4603/2023/SEFAZ

De: Gabinete do Governador [<mailto:gab.govcameli@gmail.com>]

Enviada em: terça-feira, 29 de agosto de 2023 14:43

Para: Sen. Rodrigo Pacheco <sen.rodrigopacheco@senado.leg.br>

Assunto: Governo do Estado do Acre - OFÍCIO Nº 4603/2023/SEFAZ

You don't often get email from gab.govcameli@gmail.com. [Learn why this is important](#)

Prezados,

De ordem do Excelentíssimo Senhor Governador do Acre Gladson Cameli, encaminho o referido ofício, assinado eletronicamente.

Favor acusar recebimento.

Atenciosamente.



Virgínia Medim Abreu

Gabinete do Governador

Telefone: +55 68 3215-2812

Endereço: Avenida Brasil, 403 – Centro – Rio Branco – AC

Fuqeleço: Avenida Brazil, 403 – Centro – Rio Branco – AC

Tejejone: +22 28 3312-3813



ESTADO DO ACRE
CASA CIVIL

Avenida Brasil, 402, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-078
- www.ac.gov.br

OFÍCIO Nº 4916/2023/CASACIVIL

À Sua Excelência o Senhor
Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal

Assunto: Manifestação do Governo do Acre sobre os Debates Temáticos Sobre a Reforma Tributária

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, venho através desta reafirmar e externar o apoio à Reforma Tributária em curso, todavia, nos posicionando contrário ao modelo de Conselho Federativo que centraliza decisões e tira assim a autonomia federativa dos estados.

Inobstante, da forma proposta, o Conselho Federativo poderá ter mais poder que os Estados e municípios, o conselho irá arrecadar, normatizar, regulamentar, criar lei complementar para tratar do novo tributo, partilhar as receitas e devolver créditos aos contribuintes, tirando toda autonomia dos entes sobre a governabilidade dos seus tributos. Isso é totalmente contra o pacto federativo, deixando Estado e Municípios reféns do Conselho.

Se no modelo de hoje o Estado depende muito de repasses federais, convênios, emendas de orçamento, FPE e demais formas de composição orçamentária, na proposta presente de Conselho Federativo, ficará mais dependente ainda.

De igual forma, o Estado do Acre pugna que o FDR - Fundo de Desenvolvimento Regional tenha critérios de distribuição no texto constitucional que venha de fato promover o desenvolvimento dos estados mais necessitados proporcionando assim a diminuição das desigualdades.

Neste intento, nos colocamos à disposição ao que se faça necessário.

Atenciosamente.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre



Documento assinado eletronicamente por **GLADSON DE LIMA CAMELI, Governador**, em 29/08/2023, às 12:36, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **8199131** e o código CRC **1BCC342E**.